



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA IVAN LUIZ BARCELOS, 104 – CENTRO – CX. POSTAL 55

CEP: 29780-000 – SÃO GABRIEL DA PALHA/ES

FONES: (27) 3727-2104 / 3727-2252 – FAX: (27) 3727-2252 – camaramun@veloxmail.com.br

CNPJ (MF): 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 451/2006

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUMPRIR FÉRIAS REGULARES E AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo,

Art. 1º Fica a Senhora Prefeita Municipal, Raquel Ferreira Mageste Lessa, autorizada a optar pelo gozo de férias regulamentares, no período de 1º a 30 de janeiro de 2007, conforme Art. 67 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha.

Art. 2º Fica ainda a Senhora Prefeita Municipal, Raquel Ferreira Mageste Lessa, autorizada a ausentar-se do Município, por período superior a 15 dias, durante suas férias regulares, no período de 1º a 30 de janeiro de 2007, conforme Art. 66 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 19 de dezembro de 2006.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA:

LUIS CARLOS CHEFER

1º Secretário